



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.126, de 15 de dezembro de 1.989.

Institui o Auxílio-transporte para to  
os servidores públicos municipais.

ALCEBIADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 14 de dezembro de 1.989, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Campo Limpo Paulista o auxílio-transporte, devido a todos os servidores públicos municipais, em atividade.

Parágrafo Único - Este benefício não será devido aos servidores que utilizem transporte fornecido diretamente pelo Poder Público e nem se incorpora à respectiva remuneração, para cálculo de quaisquer outros benefícios ou vantagens pecuniárias.

Artigo 2º - O auxílio ora criado, corresponde ao valor de 30 (trinta) passagens de onibus urbanos de Campo Limpo Paulista, vigente no dia primeiro de cada mês, e será pago mensalmente com a remuneração de cada servidor.

Artigo 3º - O pagamento do auxílio-transporte é extensivo aos servidores da Câmara Municipal e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos ou autarquias que venham a ser criadas, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

Artigo 4º - O auxílio criado por esta Lei supre a obrigação relativa ao Vale-transporte, criado pela Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1.985.

Artigo 5º - As despesas decorrentes

OPMC-130189



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO


fls. 02

da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo os efeitos a partir de 1º de dezembro de 1.989.

  
ALCEBIADES GRANDIZOLI  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

  
Marcio Nadalin Patroni  
Diretor